

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentada nas prerrogativas administrativas dispostas na Lei Estadual nº 14.869, de 25 de janeiro de 2011, no art. 83, inciso IV, **AUTORIZO e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 16.727/2018, para contrato de prestação de serviços que celebram entre si a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC e a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, que tem por objeto a “contratação de serviços de computação em nuvem, no modelo de Software como Serviço (SaaS) e Infraestrutura como Serviço (IaaS), incluindo plataforma de orquestração de redes BLOCKCHAIN, serviços de instâncias virtuais, armazenamento e Unidades de Serviço Técnico, para controle de Medições de Obras ” entre a JUCEC e a ETICE, inscrita no CNPJ de nº 03.773.788/0001-67, através da dotação orçamentária 56200007.23.126.362.21033.15.33914000.2.70. 00.1.30 A consideração da Ilma. Senhora Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará para ratificação do presente termo.

Fortaleza – CE, 10 de Dezembro de 2020.

  
**Marta Lais Pimentel Rodrigues**  
**Gerente Administrativo Financeira**



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Termo de Declaração de Dispensa de Licitação, e para os efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, **APROVO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO QUE CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, que tem por objeto a “contratação de serviços de computação em nuvem, no modelo de Software como Serviço (SaaS) e Infraestrutura como Serviço (IaaS), incluindo plataforma de orquestração de redes BLOCKCHAIN, serviços de instâncias virtuais, armazenamento e Unidades de Serviço Técnico, para controle de Medições de Obras”. Autorizo a publicação da referida dispensa junto ao DOE, e após proceda-se com a emissão e liberação do termo contratual para o devido empenho, nos termos do art. 60 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Fortaleza – CE, 10 de Dezembro de 2020.

*Carolina Price Evangelista Monteiro*  
Presidente

  
**Carolina Price Evangelista Monteiro**  
Presidente Jucec